

## Crítica da razão repressiva



Por **EMILIO CAFASSI\***

*A verdadeira intimidação não vem das manifestações populares, mas dos poderes executivo e judicial sobre a sociedade civil, violando a liberdade de expressão*

### 1.

A atenção que a repressão da mobilização contra a aprovação da segunda versão da lei de “Bases” vem gerando no turbulento ambiente argentino está diminuindo perigosamente. Um manto de incerteza envolve a magnitude das consequências, cuja gravidade ainda parece indecifrável. Evoquemos o contexto em que os acontecimentos ocorreram. O projeto ultrapassou o limiar das condições para entrar no Senado na quarta-feira, dia 12 de junho, após sua tramitação e aprovação na Câmara dos Deputados, por meio de árduas negociações.

Naquela Câmara, esperavam-se condições de aprovação ainda mais rígidas, em meio a pressões tortuosas, comprando votos por meio de favores para cargos pessoais, resultando uma perspectiva de resultado incerto. Diversas organizações sociais e sindicais, juntamente com partidos políticos de esquerda e facções progressistas enfraquecidas do peronismo, convocaram uma manifestação em frente ao Congresso, para expressar oposição à lei em um amplo espectro de tempo, de acordo com cada setor, desde as primeiras horas da manhã, até o anoitecer, dispersando as concentrações dos participantes.

Como tem acontecido desde o início da administração de Milei, as diversas forças de segurança federais foram equipadas com uma inusitada parafernália tecnológica. A estreita síntese culmina com motins e repressão, ou repressão e motins, uma dualidade indistinta, que a contabilidade fria registra como incêndios de um par de carros, uma estação pública de bicicletas e contentores de lixo, além de pedras, com 33 cidadãos detidos.

Abordarei as vandalizações e intervenções violentas no final, enfatizando inicialmente o crescendo de estratégias repressivas particularizadas com as quais se implanta uma rede obscura entre os poderes executivo e judiciário, construindo um clima de sufocamento da expressão pública e da liberdade: uma espécie de fase superior do poder de violência institucional, que ironicamente está camuflada sob o autoproclamado e zombeteiro rótulo “libertário” da atual administração.

Sem nutrir qualquer nostalgia dos esforços anteriores do principal aliado do governo, o partido do ex-presidente Macri, com o mesmo ministro da segurança, Bullrich, devo admitir que nem eles ousaram dar o terrível e palpável salto qualitativo que se cristaliza nestes fatos. Vou tentar examiná-los.

### 2.

# a terra é redonda

No teatro de operações da execução repressiva, a própria Ministra da Segurança orquestra pessoalmente a intervenção de um triunvirato de forças federais: Polícia Federal, Gendarmeria e Prefeitura, relegando a Polícia Municipal a um papel quase anedótico ou como espectadora da coreografia ministerial.

A emissão de um tweet emergindo das sombras digitais de uma conta chamada “gabinete do presidente”, cujo autor permanece envolto em mistério. Afirma que grupos terroristas com paus, pedras e granadas tentaram dar um golpe de Estado, além de parabenizar a repressão. Hilário, se não fosse o fato de o promotor de plantão receber isso com uma seriedade assustadora.

A intervenção da jurisdição federal através do procurador Stornelli e do juiz Servini de Cubría, embarcou numa cruzada quimérica para desvendar tais ações “terroristas” e tentativas de golpe apenas com paus e pedras. Expressa uma justiça que dança ao som do poder executivo.

A残酷 punitiva que atinge o seu ápice com a utilização de prisões de segurança máxima, distantes da cidade, dependentes do Serviço Penitenciário, que por sua vez depende da ministra. Uma decisão que contrasta com a realidade dos detidos com penas pendentes que definham em delegacias e penitenciárias, vítimas da crônica falta de espaços prisionais.

A prática de tortura física e psicológica de vários detidos, nos recantos escuros das prisões onde alguns foram despidos, espancados e submetidos a spray de pimenta, ou em carros de transporte de presos. Todos eles insuficientemente relatados.

A demora no tratamento judicial e a demora nas sentenças que lançam os processados e até mesmo libertados num limbo praticamente eterno.

Hipótese de 6 pontos que visa refletir as facetas mais sombrias da profunda e perturbadora repressão institucionalizada. Nas profundezas do obscuro compêndio processual, a decisão do juiz declara a falta de mérito de 28. A gênese e, muitas vezes, o resultado de tais processos judiciais baseiam-se nos depoimentos e registros de agentes da lei, cujas histórias são um eco monótono de acusações previsíveis: “ele atirou pedras”, “agrediu um oficial”, entre outras expressões banais. Sem imagens conclusivas ou provas substanciais, a ausência de provas tangíveis é esmagadora.

Pelo contrário, quando há imagens, a inocência rapidamente prevalece, até pelo próprio fato de uma parte nem sequer ser de manifestantes, mas de vendedores ambulantes. No entanto, a prisão por si só foi suficiente para que o promotor Carlos Stornelli rotulasse os capturados como golpistas e terroristas, num eco fiel ao roteiro do governo, levando-os à prisão, até mesmo a instalações de segurança máxima federal. Entre os cinco ainda detidos, não existem argumentos sólidos que sustentem as alegações de um potencial risco de fuga ou de obstrução da justiça.

A estes aplica-se a figura da “intimidação pública”, pretexto sob o qual se alega uma elevada expectativa punitiva, perpetrando assim uma antiga doutrina que impõe, de fato, uma pena antecipada e preventiva. A caçada policial chegou até às casas particulares dos manifestantes, interrogando vizinhos e uma das mulheres libertadas, caso esta tivesse abandonado o país.

## 3.

Dentro deste absurdo labirinto judicial, cinco almas ainda permanecem atrás das grades, processadas sob a acusação de “intimidação pública”, uma classificação tão arcaica quanto draconiana. Cristian Valiente enfrenta acusações de ter atirado pedras e possuir uma granada, embora insista que não passa de spray lacrimogêneo, descartado pela polícia, objeto que ele, num ato de provável ingenuidade, decidiu recolher. Daniela Calarco e Roberto de la Cruz Gómez são identificados

# a terra é redonda

como os arquitectos do incêndio que consumiu uma estação de bicicletas e contentores de lixo. Fernando Gómez é acusado de atirar pedras e tentar pular uma cerca.

David Sica, por sua vez, enfrenta acusações de ter agredido um policial durante sua prisão. Trata-se de um homem desempregado que atravessava a cidade em busca de comida para moradores de rua. Nenhuma evidência dessas acusações foi ainda produzida. Todas as prisões são inadmissíveis, mesmo que esteja provado que Calarco e Gómez causaram os incêndios. Porque eles não são piromaníacos, mas o teriam feito em um contexto de protesto social, nem Valiente atira pedras em todos os vizinhos. Não há risco de dificultar a investigação ou qualquer perigo para a sociedade. Apenas a busca pela crueldade e por assustar toda a sociedade de forma exemplar.

É evidente que a verdadeira intimidação não emana de ruas tumultuadas, mas dos poderes executivo e judicial para com a sociedade civil, desencorajando e violando a liberdade de expressão, a convocação de organizações civis e políticas e o exercício de protesto. Não só pela ação persecutória desta verdadeira caçada, mas também pela omissão de investigação. Na verdade, os mais graves atos de vandalismo, os mesmos utilizados para justificar a repressão e a absurda conclusão de uma tentativa de golpe, foram inexplicavelmente deixados de fora do escrutínio judicial.

O único parágrafo do juiz sobre o incêndio do veículo de rádio *"Cadena 3"* diz que se trata de uma “circunstância reproduzida pela mídia jornalística” e seria julgada pela “justiça ordinária”. Precisamente a ação principal, perfeitamente registada pelas câmeras, sobre a qual se levantam suspeitas de ter sido uma encenação orquestrada pela própria polícia para justificar a posterior caçada. As forças de segurança não só não proporcionam a segurança a que são chamadas, como parecem envolvidas na fabricação de pretextos para a sua própria intervenção repressiva.

Não quero fugir à controvérsia de que em alguns círculos, como as assembleias populares e as organizações de direitos humanos, são sustentados por certos autoproclamados esquerdistas, que defendem a legitimidade das ações violentas de resistência, a virtude supostamente estimulante do confronto físico ou a negação de qualquer crime contra indivíduos ou bens no contexto de protestos ou face a atos repressivos.

Para além das possíveis intenções nobres que podem animar tais argumentos, acredito que comprometem não só as vítimas destas verdadeiras caçadas que descrevo, mas também o futuro das mobilizações e das metodologias de resistência. Ao defenderem a violência justificada, poderiam inadvertidamente minar a legitimidade e a eficácia dos movimentos sociais, além de desencorajar o apelo mais amplo e abrangente possível de vozes variadas às mobilizações.

A força da liberdade expressiva não é física, mas o seu poder reside na atração de um amplo espectro da sociedade esmagada pela ofensiva expropriatória, onde cada indivíduo, independentemente da sua capacidade física, encontra um papel e um espaço para intervir.

A exibição aterrorizante do governo não é menos importante, desencorajando o protesto social e a liberdade expressiva. É fundamental evitar qualquer contribuição, mesmo involuntária, que possa justificar ou encorajar uma maior passividade dos cidadãos para não se sentirem “Rambos” da resistência.

Tal contribuição é uma tática subtrativa de participação e até de repressão, embora não dos agressores diretos, mas de todas as demais formas de dissidência alheias ao combate físico. Incluindo o exercício da razão.

\***Emilio Cafassi** é professor de sociologia na Universidade de Buenos Aires.

Tradução: **Artur Scavone**

Publicado originalmente no portal [Caras&Caretas](http://www.carasycaretas.com).

**A Terra é Redonda existe graças aos nossos leitores e apoiadores.**

**Ajude-nos a manter esta ideia.**

**[CONTRIBUA](#)**

A Terra é Redonda